

CONSTRUTORA TENDA S.A.
CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35
NIRE 35.300.348.206
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

CONSTRUTORA TENDA S.A. ("Companhia" ou "Tenda") comunica aos seus acionistas e ao mercado, em atendimento ao disposto na Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021 ("Resolução CVM nº 44/21"), na Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM nº 80/22") e na Resolução CVM n.º 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM nº 77/22"), que seu Conselho de Administração aprovou, nesta data:

(i) o encerramento antecipado do atual plano de recompra de ações de emissão da própria Companhia aprovado em 20 de janeiro de 2025, considerando que o limite estipulado foi integralmente atingido; e

(ii) a celebração, pela Companhia, de contratos derivativos referenciados em até 450.000 (quatrocentas e quinhentas mil) ações de sua própria emissão, com prazo máximo de liquidação até 24 de julho de 2026, observados os limites previstos no artigo 4º, incluindo seu §4º, da Resolução CVM nº 77/2022, conforme detalhado no Comunicado sobre Negociação de Ações de Própria Emissão, preparado na forma do Anexo G da Resolução CVM nº 80/2022 ("RCVM 80/22") e divulgado na presente data.

Enquanto não houver recursos disponíveis (reservas de lucros e de capital, com exclusão da reserva legal, da reserva de lucros a realizar, da reserva especial de dividendo não distribuído e da reserva de incentivos fiscais, ou o resultado já realizado do exercício social em andamento, segregadas as destinações às reservas mencionadas anteriormente), nos termos do art. 8º, §1º, da RCVM 77/22, a autorização concedida limitar-se-á a contratos derivativos com liquidação exclusivamente financeira. Havendo, no futuro, referidos recursos disponíveis verificados nas demonstrações financeiras da Companhia mais recentes à época, a autorização concedida passa a valer, igualmente, para contratos derivativos de liquidação física.

Informações adicionais (incluindo aquelas objeto do Anexo G da RCVM 80/22) encontram-se disponíveis aos acionistas nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.tenda.com/>).

São Paulo/SP, 24 de janeiro de 2025.

CONSTRUTORA TENDA S.A.

Luiz Maurício de Garcia Paula

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

CONSTRUTORA TENDA S.A.

CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35

NIRE 35.300.348.206

Publicly-held Company

MATERIAL FACT

CONSTRUTORA TENDA S.A. ("Company" or "Tenda") under the provisions of CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021 ("CVM Resolution No. 44/21"), CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022 ("CVM Resolution No. 80/22") and CVM Resolution No. 77, of March 29, 2022 ("CVM Resolution No. 77/22"), informs its shareholders and the market in general that its Board of Directors, at a meeting held today, resolved on:

(i) the early termination of the current Buyback Program for shares issued by the Company, approved on January 20th, 2025, considering that the stipulated limit has been fully reached;

(ii) the execution, by the Company, of derivative contracts referenced in up to 450,000 (four hundred and fifty thousand) shares of its own issuance, with a maximum term of settlement until July 24th, 2026, subject to the limits provided for in article 4, including its paragraph 4, of CVM Resolution No. 77/2022 ("RCVM 77/22"), as detailed in the Notice on the Trading of Own Shares, prepared in accordance with Annex G of CVM Resolution No. 80/2022 ("RCVM 80/22") and disclosed on the present date.

While there are no available funds (profit and capital reserves, excluding the legal reserve, the unrealized profit reserve, the special reserve for undistributed dividends and the tax incentive reserve, or current year results after the allocations to the aforementioned reserves), as provided for in article 8, paragraph 1 of RCVM 77/22, the authorization granted is limited to derivative contracts to be financially settled only. Should there be, in the future, such funds available, as verified in the Company's most recent financial statements at that time, the authorization granted shall also apply to derivative contracts to be physically settled.

Additional information (including those subject to Annex G of RCVM 80/22), are available to shareholders on the CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), B3 (www.b3.com.br) and Company (<https://ri.tenda.com/>) websites.

São Paulo/SP, January 24th, 2025.

CONTRUTORA TENDA S.A.

Luiz Maurício de Garcia Paula

Chief Financial and Investor Relations Officer